

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei Nº 034/93

Protocolo Nº 571/93

Processo Nº 3113

Autor Poder Executivo

SÚMULA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAR UNIDADE ESCOLAR,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recebido em 31 / 05 / 19 93

DIRETOR DA CÂMARA

Em Expediente 07 / 06 / 19 93

1.º SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

em 07 / 06 / 19 93

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAM. E FISCAL.

em 07 / 06 / 19 93

A COMISSÃO DE

em / / 19

PRESIDENTE

<p><i>Aprovado</i> 1.ª discussão Em 7 / 6 / 19 93</p> <p>1.º SECRETÁRIO</p>	<p><i>Aprovado</i> 2.ª discussão Em 14 / 06 / 19 93</p> <p>1.º SECRETÁRIO</p>
---	---

3.ª discussão

Em / / 19

1.º SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE

Em 14 / 06 / 19 93

Encaminhado em 16 / 06 / 19 93

PRESIDENTE

DIRETOR DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 034/93

Data: 28 de maio de 1993.

SÍNULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAR UNIDADE ESCOLAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a Escola Municipal Osvino Carlos Weirich, localizada no Jardim Higienópolis, na Sede Municipal.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701 - Gabinete do Secretário
0701.08421881.239 - Ampliação e Melhorias na Escola Municipal Osvino Carlos Weirich
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações Cr\$ 700.000.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do Artigo 43, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701 - Gabinete do Secretário
0701.08421881.074 - Ampliação e Melhorias da Escola Municipal Waldomiro Liessen - Sede
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações Cr\$ 700.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Segue/Fls.02)



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 034/93 - Fls. 02)

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de maio de 1993.


ADEMIR A.O. BEIR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 039/93.

Senhor Presidente:

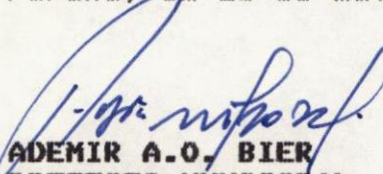
Objetivando a elevada deliberação dessa edilidade, encaminhamos o Projeto de Lei nº 034/93, de 28 de maio de 1993, que pretende obter autorização para ampliar e proceder melhorias na Escola Municipal Osvino Carlos Weirich, localizada no Jardim Higienópolis, na Sede Municipal.

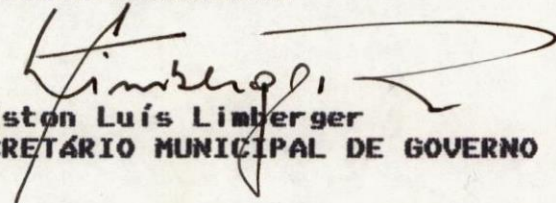
O estabelecimento escolar em epígrafe foi contemplado com recursos da FUNDEPAR, conforme Termo Aditivo a Convênio, firmado por esta administração em 11 de maio transato e encaminhado à essa Câmara de Vereadores para aprovação "ad referendum", através da Mensagem nº 033/93, de 18 de maio último.

Desta forma solicitamos autorização para abertura do respectivo Crédito Adicional Especial, na cifra de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), cujos recursos para sua cobertura advirão de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, em vigor no corrente exercício, relacionadas com a ampliação e melhoria de escola.

Assim submetemos a matéria à soberana apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de maio de 1993.


ADEMIR A.O. BIER
PREFEITO MUNICIPAL


Aríston Luís Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Excelentíssimo Senhor
GUIDO HERPICH
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ALL/MLG/MLG

PROTOCOLO GERAL	
Nº	571/93
EM	31.05.93
ENCARREGADO	



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

COMISSÃO DE: FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 082/93

REFERENTE Proj.de Lei 034/93

OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVEM, membros da comissão permanente acima mencionada, em cumprimento ao que preceitua a legislação vigente, analisaram o anexo projeto de lei nº 034 / 93.

A matéria dispõe sobre autorização para ampliar unidade escolar, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Analisado o mérito, a comissão manifesta-se favorável.

É O PARECER.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1993

Miguel F. Reichert

Presidente

Edson Wasem

Membro

Valdir Port

Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 081/93

REFERENTE Proj.de Lei 034/93

OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVEM, membros da comissão permanente acima mencionada, em cumprimento ao que preceitua a legislação vigente, analisaram o anexo projeto de lei 034/93.

A matéria dispõe sobre autorização para ampliar unidade escolar, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Analisados os aspectos legal, gramatical e lógico, a comissão manifesta-se favoravelmente.

É O PARECER.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1993

Miguel F. Reichert

Relator

Nilson Hachmann

Membro

Valdir Port

Presidente



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 571/93

PROJETO DE LEI Nº 034/93

RECEBIDO PELA SECRETARIA EM 31 | 05 | 93

EM EXPEDIENTE 07 | 06 | 93

PARECER DAS COMISSÕES

Justiça e Redação	em <u>07</u> <u>06</u> <u>93</u>	Parecer <u>Favorável</u>
Finanças e Orçamento	em <u>07</u> <u>06</u> <u>93</u>	Parecer <u>Favorável</u>
Obras e Serviços Públicos	em _____ _____ _____	Parecer _____
Educ. Saúde e Assist. Social	em _____ _____ _____	Parecer _____

DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

1. ^a Discussão em <u>07</u> <u>06</u> <u>93</u>	Resultado <u>Aprovado por unanimidade</u>
2. ^a Discussão em <u>14</u> <u>06</u> <u>93</u>	Resultado <u>Aprovado por unanimidade</u>
3. ^a Discussão em _____ _____ _____	Resultado _____

Observações

Encaminhado em 16 | 06 | 93

Sancionado em 16 | 06 | 93

Vetado em _____ | _____ | _____

LEI N.º 2.818